



**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul



**RELATÓRIO DE ATIVIDADES
ASSESSORIA DE
INOVAÇÃO E TECNOLOGIA (NIT)
2018**

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Reinaldo Azambuja Silva

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Maria Cecília Amendola da Motta

REITOR

Fábio Edir Dos Santos Costa

VICE-REITOR

Laércio Alves de Carvalho

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Robsom Marques de Amorim

PRÓ-REITOR DE ENSINO

João Mianutti

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

Márcia Regina Martins Alvarenga

PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Luciana Ferreira da Silva

PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira

DIRETOR DE REGISTRO ACADÊMICO

Edson Cleiton Silva Escobar

DIRETORA DE INFORMÁTICA

Jéssica Bassani de Oliveira

DIRETOR DE INFRAESTRUTURA

Alencar Ferri

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Gláucia Gabriel Sass

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

Unidade Universitária de Amambai

Viviane Scalon Fachin

Unidade Universitária de Aquidauana

Eloi Panachuki

Unidade Universitária de Campo Grande

Paulo Jurado

Unidade Universitária de Cassilândia

Gustavo Haralampidou Costa Vieira

Unidade Universitária de Coxim

João Braz Teixeira Barbosa

Unidade Universitária de Dourados

Joselmo da Luz Veríssimo

Unidade Universitária de Glória de Dourados

Walteir Luiz Betoni

Unidade Universitária de Ivinhema

João Cloves Stanzani Dutra

Unidade Universitária de Jardim

Sandra Cristina de Souza

Unidade Universitária de Maracaju

Alex Sandro Richter Von Muhlen

Unidade Universitária de Mundo Novo

Leandro Marciano Marra

Unidade Universitária de Naviraí

Inês de Souza Barba

Unidade Universitária de Nova Andradina

Sonner Arfux de Figueiredo

Unidade Universitária de Paranaíba

Sheila Aparecida Villa Rosa

Unidade Universitária de Ponta Porã

Rosele Marques Vieira



COORDENAÇÃO

Loreci Gottschalk Nolasco

ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Loreci Gottschalk Nolasco

REVISÃO

Loreci Gottschalk Nolasco

PUBLICAÇÃO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (PROAP)

Divisão de Planejamento e Avaliação Institucional (DPAI)

Érika Kaneta Ferri

Adriana Cristina Ranzi

Gustavo Fraile Sordi

Expediente

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Rodovia MS 162 – Km 12

Cidade Universitária de Dourados

Caixa postal 351

CEP 79804-190 – Dourados-MS

Assessoria de Inovação e Tecnologia – NIT UEMS

Telefone: (67) 3902-2462 / Fax: (67) 3902-2364

Home Page: <http://www.uems.br>

e-mail: agenciauemsinovacao@gmail.com

LISTA DE IMAGENS

Imagem 1. Certificado de Registro de Programa de Computador – INPI/2018.....	19
Imagem 2. Equipe da Incubadora de Empresas da UEMS (FÊNIX) - 1ª Semana de Empreendedorismo e Inovação da Universidade Católica Dom Bosco.....	21
Imagem 3. Palestra INTEGRARIAN - 2018.....	22
Imagem 4. Consultoria prestada a Incubados e Pré Incubados da FÊNIX.....	23
Imagem 5. Palestra realizada na XII SETEC (Semana Técnica de Computação) - 2018.....	24
Imagem 6. Oficina de Empreendedorismo UEMS de Ponta Porã/MS – 2018.....	26
Imagem 7. Membros Fundadores e Consultores da THÊMIS - UEMS/2018.....	27

LISTA DE FIGURAS

Figura 1. Folder (divulgação) da Oficina de Empreendedorismo na Unidade Universitária de Ponta Porã/MS.....	25
---	----

LISTA DE SIGLAS

CERNE	Centro de Referência para apoio a novos empreendimentos
CNPJ	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
CTI	Ciência, Tecnologia e Inovação
FUNDECT	Fundação de apoio ao desenvolvimento do ensino, ciência e tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul
ICT	Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação
INPI	Instituto Nacional de Propriedade Intelectual
MIT	Massachusetts Institute of Technology
NIT	Núcleo de Inovação e Tecnologia da UEMS
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
PDI	Plano de Desenvolvimento Institucional
PROEC	Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da UEMS
SEBRAE	Serviço Brasileiro de apoio às Micro e Pequenas Empresas
UEMS	Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul

SUMÁRIO

1. DA POLÍTICA DE INOVAÇÃO DA UEMS.....	10
2. DA ASSESSORIA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA.....	15
2.1 Do Núcleo de Inovação e Tecnologia (NIT-UEMS).....	15
2.2 Da FÊNIX – Incubadora de Empresas.....	15
2.3 Das Empresas Juniores.....	16
2.4 Das Parcerias e atividades.....	17
2.5 Destaques.....	18
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	29

APRESENTAÇÃO

Acompanhando as mudanças legislativas federais (em especial da Lei de Inovação, Lei nº 10.973, de 2004, com as modificações inseridas pela Lei n.º 13.243, de 2016), as quais visam estimular a interação das universidades com o setor produtivo e, para se adequar às novas exigências, que incluem, entre outras ações, a criação de Núcleos de Inovação Tecnológica – aos quais compete, precipuamente, preservar o conhecimento tecnológico desenvolvido na instituição e acompanhar a transferência da tecnologia para negócios no setor industrial-comercial –, a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul criou, através da Portaria UEMS nº 59/2016, de 25 de maio de 2016, a Assessoria de Inovação e Tecnologia, que integra o Núcleo de Inovação e Tecnologia (NIT-UEMS), a FÊNIX Incubadora de Empresas e as Empresas Juniores.

Este relatório descreve as atividades realizadas durante o ano de 2018 pela Assessoria de Inovação e Tecnologia, que tem por objetivo principal promover e incentivar o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação, através da produção e disseminação do conhecimento, em conformidade com a missão da Universidade.

1. DA POLÍTICA DE INOVAÇÃO DA UEMS

O marco legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) no Brasil iniciou-se com a promulgação e publicação da Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, inspirada na Lei de Inovação Francesa¹ e no *Bayh-Dole Act* 3 americano².

A Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015, que alterou e adicionou dispositivos na Constituição Federal³ com a finalidade de atualizar o tratamento das atividades de ciência e tecnologia, culminou também em alterações na Lei de Inovação com mecanismos de incentivos legais e fiscais. Além disso, proporcionou maior segurança jurídica no fomento de parcerias entre universidades e institutos de pesquisa com o setor produtivo brasileiro, disponibilizando maior capacitação tecnológica e de recursos humanos às empresas, para então promover o desenvolvimento do sistema produtivo regional e nacional e conceder maior autonomia tecnológica ao País.

Por muitos séculos as Universidades foram vistas como locais alheios aos acontecimentos sociais e econômicos, pois suas mudanças se deram lentamente. Tais mudanças foram possibilitadas por uma primeira revolução acadêmica, ocorrida no final do século XIX, em que as Universidades adicionaram às suas funções atividades de pesquisa. Uma segunda revolução acadêmica permitiu às Universidades direcionar suas atividades a fim de contribuir para o desenvolvimento econômico. Esta teve início com a criação do *Massachusetts Institute of Technology* (MIT), em 1862. Desde então, esse modelo passou a ser transferido para outros centros universitários e as patentes acadêmicas têm ganhado notoriedade no estabelecimento de políticas públicas em um ambiente caracterizado por inovações (AMADEI; TORKOMIAN, 2009).

Plonski (2005, p. 27) refere inovação como “processo de tornar oportunidades em novas ideias e colocar estas em prática de uso extensivo”. Nesse sentido, segue o autor:

¹ Lei no 82-610 du 15 juillet 1982 d'orientation et de programmation pour la recherche et le développement technologique de la France. Disponível em: <<https://goo.gl/4MqIUa>>.

² Também conhecido como University and Small Business Patent Procedures Act of 1980. Disponível em: <<https://goo.gl/YhMCzA>>.

³ Alteração dos artigos 23, 24, 167, 200, 213, 218, 219 e acréscimo dos artigos 219-A e 219B, da Constituição Federal de 1988.

“inovação é um fenômeno marcadamente socioeconômico, que envolve mudanças e empreendedorismo. E não, como muitos supõem, uma ocorrência de caráter predominantemente técnico e necessariamente decorrente de avanços singulares das ciências experimentais.”

Ao final da década de 80 e início da década de 90, ganha relevância o entendimento da inovação como sistema, tendo em vista o destaque dado à inovação para o desenvolvimento nacional, tanto pelo meio acadêmico como por instituições como a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). A inovação é entendida, então, como um “fenômeno sistêmico e interativo” (CASSIOLATO; LASTRES, 2005, p. 37), que se caracteriza por diferentes tipos de cooperação. A partir daí, tem-se o sistema de inovação como: “os ambientes nacionais ou locais onde os desenvolvimentos organizacionais e institucionais produzem condições que permitem o crescimento de mecanismos interativos nos quais a inovação e a difusão de tecnologia se baseiam” (OCDE, 1992, p. 238 *apud* CASSIOLATO; LASTRES, 2005, p. 37).

É essencial considerar que, no conjunto das relações público-privadas em CT&I, as instituições públicas de pesquisa, especialmente as universidades públicas, desempenham papel fundamental nessas parcerias. Isso porque as universidades públicas, apresentam duas características marcantes: concentram grande número de pesquisadores e estão presentes em todas as unidades da federação brasileira, no caso das federais; além de direcionadas ao ensino, as universidades têm por missão institucional também a pesquisa, por direta previsão constitucional⁴.

Tais características, abrem a possibilidade para que contribuam largamente para o ecossistema de inovação nacional, e para a UEMS, inclusive, por consequência de sua presença em todas as regiões do Estado de Mato Grosso do Sul, permite a regionalização das pesquisas, para atendimento a demandas locais e com conhecimento mais específico das potencialidades de cada região.

No tocante ao ecossistema de inovação brasileiro, Mazzucato e Penna (2016) apontam como um dos seus pontos fortes a infraestrutura de ciência e pesquisa existente no

⁴ Constituição Federal de 1988, Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

país, no qual se destacam, ao lado de Instituições como Fiocruz, Embrapa e Petrobrás, para citar algumas, também as universidades. Por outro lado, segundo os autores, tem-se o isolamento da academia (universidades) em relação à sociedade, ao setor empresarial e industrial, o ainda pequeno número de fontes e volume de financiamentos a pesquisas e a falta de uma política permanente e coerente de longo prazo para pesquisa e desenvolvimento, como um dos pontos fracos do ecossistema de inovação brasileiro. Esse distanciamento identificado na maior parte do funcionamento das universidades brasileiras significa que essas entidades, enquanto instituições de pesquisa, desenvolvem suas atividades sem ter como alvo a criação de inovações que atendam às necessidades da indústria e mercado nacionais, nem os problemas da sociedade como um todo.

Nessa perspectiva, após alteração constitucional, a Lei Federal nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.283, de 17 de fevereiro de 2018, que alterou a Lei 10.973, de 2004, representa um grande avanço para a parceria entre as Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs),⁵ e empresas, por meio de arcabouço jurídico voltado ao fomento e ao estímulo de atividades de inovação⁶, com destaque a promoção de ambientes cooperativos para a produção científica, tecnológica e de inovação no país.

O Decreto Federal nº 9.283, de 2018 ao regulamentar as parcerias entre ICTs e empresas para realização de pesquisa voltada à inovação, proporciona maior segurança jurídica aos pesquisadores de instituições de pesquisa do Estado ao estabelecer parcerias de Pesquisa e Desenvolvimento com o setor privado. Permite que pesquisadores tenham participação nos ganhos econômicos dos licenciamentos de tecnologias (disciplina como serão distribuídos os eventuais dividendos gerados a partir de parcerias público-privadas em pesquisa), além de poderem se licenciar para constituir empresas ou prestar consultoria técnico-científica, por exemplo. A regulamentação da Lei de Inovação Tecnológica implica

⁵ Órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos.

⁶ Lei 10.973/2004, art. 2º, IV – introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho; (Redação pela Lei n.º 13.243, de 2016).

uma série de mudanças no comportamento das ICTs, visando preservar o conhecimento tecnológico desenvolvido nessas instituições, bem como a sua possível transferência para negócios no setor industrial.

Verifica-se que a Universidade produz tecnologias em suas pesquisas que, de alguma maneira, solucionam problemas técnicos com utilidade para o país. Nos últimos anos, muitas ações vêm sendo desenvolvidas no sentido de aproveitar a produção de bens e serviços de alto valor tecnológico, quer seja por meio de Incubadoras de Base Tecnológica associadas às instituições, quer seja através de parcerias diretamente com empresas. Através da edição da Lei nº 10.973, de 2004, permitiu-se que fosse criada uma nova realidade para as instituições de ensino público, por meio dos Núcleos de Inovação Tecnológica que possibilitaram o encaminhamento de questões de Propriedade Intelectual nascente no meio acadêmico. Esse fato tem auxiliado a utilização de maneira mais intensa do Sistema de Patentes, pois se constatava a não proteção de tecnologias geradas com orçamento público, pouca disseminação dos resultados das pesquisas à sociedade, baixa interação das Universidades com o mundo das empresas, bem como a falta de reconhecimento aos pesquisadores pelos desenvolvimentos realizados (KRUGLIANSKAS; PEREIRA; 2005). Surge o desafio de se estimular o estabelecimento no país de uma cultura de inovação amparada na constatação de que a produção de conhecimento e a inovação tecnológica também influenciam crescentemente nas políticas de desenvolvimento do país (OLIVEIRA; NUNES; 2013).

Nos últimos anos, o Estado de Mato Grosso do Sul com parcerias das universidades, passou por um processo de desenvolvimento tecnológico qualificado com conhecimentos aplicados no campo, como também na geração de inovações tecnológicas. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul tem se destacado em estudos promissores, surgindo a necessidade de aproveitar a sua produção de bens e serviços na geração de patentes. Isso é demonstrado pela quantidade de publicações QUALIS em canais científicos nacional e internacional.

Demonstra-se, com isso, que o Estado de Mato Grosso do Sul e a UEMS, mesmo longe dos tradicionais centros acadêmicos do Brasil, é um terreno fértil para o surgimento de uma nova geração de pesquisadores que vêm alcançando resultados capazes de beneficiar

toda a sociedade. Portanto, a UEMS através do incentivo em pesquisa e inovação e parcerias com outras instituições poderá obter inúmeros benefícios com o depósito de patentes, marcas, desenhos industriais, e aqueles decorrentes de direitos autorais, resultados de produtos, processos e serviços, como a detenção de direitos patrimoniais caso exista o licenciamento da patente, permitindo-se a divisão dos *royalties* gerados com a pesquisa.

2. DA ASSESSORIA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

2.1 Do Núcleo de Inovação e Tecnologia (NIT-UEMS)

O Núcleo de Inovação e Tecnologia da UEMS contempla a realização de atividades voltadas a promover o empreendedorismo e a inovação tecnológica junto à comunidade acadêmica da UEMS. Atendendo a lei federal de inovação, estabelece a criação e organização de estrutura administrativa destinada a incentivar, assessorar e apoiar a inovação, a pesquisa científica e a extensão tecnológicas, internamente e no ambiente produtivo, em especial para apoiar e assessorar pesquisadores e inventores nas ações que visem a proteção do conhecimento através de depósito de patentes de invenção, de modelos de utilidade, de modelos e desenhos industriais, de registro de programas de computadores, de registro e proteção de cultivares de interesse da UEMS, especialmente aqueles que a Universidade seja proprietária ou coproprietária.

Durante o ano de 2018 foram desenvolvidas atividades de prospecção e sensibilização entre a comunidade acadêmica conforme os destaques abaixo, bem como a elaboração de diversos documentos jurídicos – formulários internos para inventores/criadores.

2.2 Da FÊNIX – Incubadora de Empresas

Tem-se por conceito legal de Incubadora de Empresas: “[...] a organização ou estrutura que objetiva estimular ou prestar apoio logístico, gerencial e tecnológico ao empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, com o objetivo de facilitar a criação e o desenvolvimento de empresas que tenham como diferencial a realização de atividades voltadas à inovação” (art. 2º da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, alterado pelo art. 2º da Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, inciso III-A).

Denominada FÊNIX, a Incubadora de Empresas da UEMS é um órgão de extensão e desenvolvimento empresarial vinculado à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC-UEMS), e se rege pelas diretrizes e normas gerais estabelecidas pela RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 163, de 27 de junho de 2001, e pelo seu Regimento

interno. Compreende área física, instalações, infraestrutura e serviços destinados a apoiar de forma compartilhada e por tempo determinado, empreendimentos que se caracterizam pela inovação de seus produtos, processos e serviços, voltados para a vocação do Estado de Mato Grosso do Sul. Seu objetivo principal é desenvolver na UEMS e na comunidade externa a cultura empreendedora, visando transformar conhecimentos científicos e tecnológicos em produção de bens e serviços que valorizem o ser humano. Ao longo de sua existência atendeu muitas propostas de negócios – em parceria com FUNDECT e SEBRAE, algumas delas transformadas em grandes empresas de negócios ativos no mercado regional.

2.3 Das Empresas Juniores

Entende-se por Empresa Junior “[...] a entidade organizada nos termos desta Lei, sob a forma de associação civil gerida por estudantes matriculados em cursos de graduação de instituições de ensino superior, com o propósito de realizar projetos e serviços que contribuam para o desenvolvimento acadêmico e profissional dos associados, capacitando-os para o mercado de trabalho” (art. 2º Lei 13.267, de 6 abril de 2016).

Acompanhando a Lei federal, através da RESOLUÇÃO CEPE-UEMS nº 1.644, de 24 de maio de 2016, a UEMS aprovou as normas que regulamentam as Empresas Juniores. No seu artigo 1º, § 1º dispõe: “As Empresas Juniores prestam serviços e desenvolvem projetos para empresas, entidades e sociedade em geral nas respectivas áreas de atuação, sob a orientação e supervisão de professores do quadro efetivo da UEMS e profissionais especializados, quando pertinente”.

2.4 Das Parcerias e atividades

- **Projeto:** Implantação do CERNE 1 - Fonte financiadora: SEBRAE - Edital 01/2015 Convênio 01/2016 – Processo 9777/2015

A contratação da Empresa de Consultoria cumpriu o contrato entregando o Relatório de diagnóstico, de implantação, o mapa estratégico e o planejamento estratégico da FÊNIX. A partir da Consultoria foi indicado criar objetivo e meta no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019-2023 da UEMS especificamente para atender os interesses da Incubadora de Empresas.

A participação no curso CERNE em Março/2017 foi importante para conhecer a metodologia de certificação. Embora os dois professores participantes não tenham, em seguida, participado do processo interno da incubadora para aplicação da metodologia.

A partir de Junho de 2018 deu-se prosseguimento na aquisição via processo de licitação na UEMS de dois (2) notebooks e do sistema de gestão para a Incubadora, a fim de fortalecer as ações e os procedimentos administrativos a partir da implantação do sistema de gestão, inclusive para construção de banco de consultores para atender os incubados.

O Convênio foi aditivado para encerrar em 15 de maio de 2019.

- **Projeto:** “UEMS Empreendedora” - Fonte financiadora: SEBRAE – Edital 01/2016 – Educação Empreendedora nas Instituições de Ensino Superior - Convênio 06/2016 – Processo 1740/2016.

Foram capacitados 15 professores abrangendo 9 unidades da UEMS. A totalidade dos manuais dos professores foi impressa. Não houve capacitação de alunos; não foi impresso o Manual do aluno. Em Abril de 2018 com a nova gestão do Convênio, conjuntamente com a Vice Reitoria da UEMS, fora proposto readequação das metas e ações do plano de trabalho, para capacitação de, pelo menos, 500 alunos e, portanto, impressão de 500 manuais dos 4 módulos do aluno, além de banners e folders de divulgação, o que ocorreria no segundo semestre letivo de 2018. Propôs-se também a realização da capacitação do restante dos professores para cumprimento da meta estabelecida, via EaD Plataforma

SEBRAE a partir de junho/2018. Para tanto, a UEMS solicitou oficialmente a prorrogação do prazo de vigência do Convênio com aditivo para 30/11/2018. A alteração do plano de trabalho bem como a indicada prorrogação foram rejeitadas pelo SEBRAE/MS em 22 de junho de 2016, conforme CARTA/DIREX/128 assinada pelo Diretor de Operações, Senhor Tito Estanqueiro.

O Convênio foi encerrado no prazo de sua vigência inicial, maio de 2018.

2.5 Destaques

Destaca-se os principais eventos desenvolvidos pela Assessoria, dos principais acontecimentos no ano de 2018.

✓ **Aprovação da Política de Inovação e Tecnologia pelo COUNI-UEMS:**

Em 18 de Setembro de 2018, o COUNI da UEMS aprovou a Proposta que cria a Política de Inovação e Tecnologia e normatiza a política de propriedade intelectual e transferência de tecnologia da UEMS, através da RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 535, de 18 de setembro de 2018, publicada no D.O nº 9.752, de 28/09/2018. Após a publicação da Resolução, o NIT-UEMS criou diversos documentos jurídicos para formalização de processos e procedimentos de registros de patentes, programas de computador e de outros serviços junto ao Instituto Nacional de Propriedade Intelectual.

✓ **Registro de Programa de Computador INPI:**

Em 18 de dezembro de 2018 foi registrado o primeiro programa de computador no Instituto Nacional de Propriedade Intelectual de titularidade exclusiva da UEMS.

Imagem 1. Certificado de Registro de Programa de Computador – INPI/2018



Fonte: <https://gru.inpi.gov.br/pePI/servlet/ImagemDocumentoPdfController?CodDiretoria=700&NumeroID=512018052389&certificado=undefined&numeroProcesso=undefined&action=CertificadoDocument>

✓ Participação em eventos científicos de prospecção e sensibilização

O empreendedorismo é um conjunto de atitudes, que podem ser incentivadas e, até mesmo, ensinadas, a fim de preparar cidadãos conscientes e autônomos, estimulados ao pensamento inovador e prático, crítico e criativo, além de persistência, comprometimento e autoconfiança. A natureza do NIT, da Incubadora de Empresas e das Empresas juniores da UEMS exige concentração de esforços e atividades que provoquem mudanças de sentido e de comportamento a começar pelos programas/projetos de Ensino, pois se entende que empreendedorismo na Educação se faz em sala de aulas.

Pari passu, os projetos de curso de graduação e da pós-graduação da UEMS devem nortear o desenvolvimento da cultura empreendedora, a fim de gerar produtos, processos e serviços que incentivem e promovam o desenvolvimento com sustentabilidade.

A inclusão da temática empreendedorismo e inovação em Semanas Acadêmicas e demais eventos promovidos em âmbito dos Cursos de graduação e Pós graduação da UEMS é de fundamental importância para seus agentes (comunidade acadêmica em geral), visando a consolidação do Desenvolvimento Sustentável do Estado de Mato Grosso do Sul. O SEBRAE foi agente ativo nesse propósito.

Nesse sentido, a Assessoria propôs e foi convidada a participar com conferências e palestras sob o tema **Educação Empreendedora e Proteção do Conhecimento**, em Semanas Acadêmicas e Seminários em Cursos das Unidades Universitárias da UEMS:

- Semana Acadêmica dos Cursos de Zootecnia, Eng. Agrícola, Agronomia, e Aquicultura da UFGD: junho/2018 – Local: Anfiteatro FCA UFGD – Dourados/MS;
- Seminário do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da UEMS: junho/2018 – Local: Auditório do Bloco A – Dourados/MS;
- Semana Acadêmica dos Cursos de Ciências da Computação e Sistema de Informação da UEMS: agosto de 2018 – Local: Auditório do Bloco A – UEMS Dourados;
- XIII Semana Agrônômica de Cassilândia – SAC e VI Semana de Pesquisa e Pós-Graduação – setembro/2018 – Local: Unidade de Cassilândia-MS;
- Semana Acadêmica do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária: setembro/18 – Auditório do Bloco A – UEMS Dourados.

- 1ª Semana de Empreendedorismo e Inovação da Universidade Católica Dom Bosco (SEI – UCDB). Março de 2018. Local: UFMS, Campo Grande/MS.

Imagem 2. Equipe da Incubadora de Empresas da UEMS (FÊNIX) - 1ª Semana de Empreendedorismo e Inovação da Universidade Católica Dom Bosco



Fonte: arquivo pessoal

- Palestra INTEGRARIAN. Cursos de Agronomia, Eng^a. Agrícola, Eng^a. Aquicultura e Zootecnia da UFGD. Junho de 2018. Auditório da UFGD, Dourados.

Imagem 3. Palestra INTEGRARIAN - 2018



Fonte: <https://www.facebook.com/AgricolaNews/>

- Consultoria prestada a Incubados e Pré Incubados da FÊNIX. Agosto de 2018. Local: Agência de Inovação da UEMS.

Imagem 4. Consultoria prestada a Incubados e Pré Incubados da FÊNIX



Fonte: arquivo pessoal

- Palestra realizada na XII SETEC (Semana Técnica de Computação). Datas: 6 a 10 de Agosto de 2018. Local: Auditório Central da UEMS, Dourados.

Imagem 5. Palestra realizada na XII SETEC (Semana Técnica de Computação) - 2018



Fonte: arquivo pessoal

✓ **Oficina de Empreendedorismo:**

Foi iniciada em outubro de 2018 com previsão de término para março de 2019, a Oficina de Empreendedorismo, com 80 horas/aulas, oferecida na Unidade de Ponta Porã para os alunos dos cursos de Ciências Contábeis, Administração e Economia, utilizando a metodologia SEBRAE de Educação Empreendedora. A modalidade é virtual e presencial sob a coordenação do Professor Doutor Ernani Carpenedo Busanelo.

Figura 1. Folder (divulgação) da Oficina de Empreendedorismo na Unidade Universitária de Ponta Porã/MS

The folder is a green rectangular graphic with a white circle in the center. At the top left, it says 'Modalidade: Virtual/Presencial'. At the top right, it says 'Educação Empreendedora UEMS/SEBRAE'. In the center of the white circle, it says 'OFICINA DE EMPREENDEDORISMO' in large, bold letters. Below this, it says '80 HORAS (Atividades Compl.)' and 'Início: 16/OUT'. At the bottom right, it says 'Vigência: Out/2018 – Mar/2019'. At the bottom center, it says 'Projeto de Ensino: UEMS EMPREENDEDORA – OFICINA DE EMPREENDEDORISMO NA U.U. PONTA PORÃ-MS'. On the left side, there is a QR code and the text 'INSCRIÇÃO (Usar APP QR Code)'.

Fonte: arquivo pessoal

Imagem 6. Oficina de Empreendedorismo UEMS de Ponta Porã/MS – 2018



Fonte: arquivo pessoal

✓ Criação de Empresa Júnior

Registra-se que está em execução quatro empresas juniores criadas em âmbito de cursos de graduação da UEMS.

Observa-se, na Imagem 7, os membros Fundadores e Consultores da THÊMIS – Consultoria Jurídica Júnior do Curso de Direito da UEMS/Dourados. Data da Fundação: Agosto de 2018. Local: Auditório do Bloco G.

Imagem 7. Membros Fundadores e Consultores da THÊMIS - UEMS/2018



Fonte: arquivo pessoal

✓ Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019-2023

Durante o ano de 2018, as Assessorias de Inovação e Tecnologia (NIT) e de Gestão de Projetos e Captação de Recursos discutiram com a gestão da UEMS, a necessidade de institucionalizar a Agência de Inovação e suas competências/funções como importante canal de disseminação dos resultados da pesquisa, inovação e tecnologia desenvolvida por seus pesquisadores (docentes, técnicos e acadêmicos).

Avaliando a **VISÃO DE FUTURO** - Identificar oportunidades e promover atividades de estímulo à inovação, proteção do conhecimento e ao empreendedorismo, ampliando o impacto do ensino, da pesquisa e da extensão em favor do desenvolvimento socioeconômico sustentado; e a **MISSÃO** - Incentivar o fomento e o desenvolvimento de inovação tecnológica e do empreendedorismo, da propriedade intelectual e da transferência de tecnologia, tendo por finalidade, que os resultados das pesquisas sejam protegidos, garantindo maior potencial para a comercialização e o licenciamento de tecnologias de propriedade da UEMS, ficou decidido criar no Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2023, Objetivos e Metas para a Agência.

Como objetivo: “Estabelecer estrutura organizacional para Agência UEMS de Inovação com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) próprio”, e Meta: “Propor alteração do Regimento da UEMS, para criar na estrutura organizacional da UEMS, a Agência UEMS de Inovação e suas divisões (Assessorias, Incubadoras e Empresas Juniores)”.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMADEI, José Roberto Plácido; TORKOMIAN, Ana Lúcia Vitale. As patentes nas universidades: análise dos depósitos das universidades públicas paulistas. **Ci. Inf.**, Brasília, v. 38, n. 2, p. 9-18, maio/ago. 2009: <<http://www.scielo.br/pdf/ci/v38n2/01>> Acesso em Abr. 2018.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em 20/02/2018.

_____. **Lei n.º 10.973, de 2 de dezembro de 2004.** Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Lei/L10.973.htm. Acesso em 20/02/2019.

_____. **Lei n.º 13.243, de 11 de janeiro de 2016.** Dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação e altera a Lei no 10.973, de 2 de dezembro de 2004, a Lei no 6.815, de 19 de agosto de 1980, a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei no 12.462, de 4 de agosto de 2011, a Lei no 8.745, de 9 de dezembro de 1993, a Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a Lei no 8.010, de 29 de março de 1990, a Lei no 8.032, de 12 de abril de 1990, e a Lei no 12.772, de 28 de dezembro de 2012, nos termos da Emenda Constitucional no 85, de 26 de fevereiro de 2015. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Lei/L13243.htm. Acesso em 20/02/2019.

_____. **Lei 13.267, de 6 abril de 2016.** Disciplina a criação e a organização das associações denominadas empresas juniores, com funcionamento perante instituições de ensino superior. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/L13267.htm. Acesso em 20/02/2019.

_____. **Decreto nº 9.283, de 17 de fevereiro de 2018.** Regulamenta a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, a Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, o art. 24, § 3º, e o art. 32, § 7º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o art. 1º da Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, e o art. 2º, caput, inciso I, alínea "g", da Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, e altera o Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009, para estabelecer medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas à capacitação tecnológica, ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Decreto/D9283.htm. Acesso em 20/02/2019.

CASSIOLATO, José Eduardo; LASTRES, Helena Maria Martins. Sistemas de inovação e desenvolvimento: as implicações de política. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v. 19, n. 1, p. 34-45, jan./mar. 2005. <<http://www.scielo.br/pdf/spp/v19n1/v19n1a03.pdf>>. Acesso em Abr. 2018.

KRUGLIANSKAS, Isak; PEREIRA, José Matias. **Um enfoque sobre a Lei de Inovação Tecnológica do Brasil**. RAP Rio de Janeiro 39(5):1011-29, Set./Out. 2005. <https://www.researchgate.net/profile/Jose_Matias-Pereira/publication/30864985_Um_enfoque_sobre_a_lei_de_inovacao_tecnologica_do_Brasil/links/0c9605295b740efa2c000000/Um-enfoque-sobre-a-lei-de-inovacao-tecnologica-do-Brasil.pdf>. Acesso em Abr. 2018.

MAZZUCATO, M.; PENNA, C. **The Brazilian Innovation System: A Mission-Oriented Policy Proposal**. Brasília: Centro de Gestão e Estudos Estratégicos, 2016.

OLIVEIRA, Luciana Goulart de; NUNES, Jeziel da Silva. **Patentes Universitárias no Brasil: a proteção do conhecimento gerado nas Universidades no período entre 1990 e 2010**, 2013: <http://www.altec2013.org/programme_pdf/609.pdf>. Acesso em Abr. 2018.

PLONSKY, Guilherme Ary. Bases para um movimento pela inovação tecnológica no Brasil. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v. 19, n. 1, p. 25-33, jan./mar. 2005. <<http://www.scielo.br/pdf/spp/v19n1/v19n1a02.pdf>>. Acesso em Abr. 2018.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MATO GROSSO DO SUL. **Portaria UEMS nº. 59/2016, de 25 de maio de 2018.**

_____. **Resolução CEPE-UEMS nº 1.644, de 24 de maio de 2016**. Homologa a Deliberação nº 3, da Câmara de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 10 de março de 2016, que aprova normas para a Criação e o Regulamento das Empresas Juniores no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

_____. **Resolução COUNI-UEMS Nº 163, de 27 de junho de 2001**. Aprova Regimento Interno da INETEC/UEMS - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, vinculada à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários.

_____. **Resolução COUNI-UEMS Nº 535, de 18 de setembro de 2018**, Aprova a Política de Inovação Tecnológica, de proteção da Propriedade Intelectual e de Transferência de Tecnologias e estabelece os objetivos da Assessoria de Inovação e Tecnologia (NIT), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. D.O nº 9.752, de 28/09/2018.